

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Dárcio Bracarense, com fundamento nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços (SEMSE), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), atuando de forma integrada, promova com urgência as providências necessárias em relação ao terreno localizado na Avenida Leitão da Silva, ao lado do nº 1.555, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.050-045, considerando o acúmulo de lixo, entulho e a utilização irregular do espaço como ponto de descarte, sugere-se a seguinte forma de atuação conjunta:

- A Secretaria Municipal de Serviços (SEMSE) realize a limpeza do terreno, promovendo a retirada de lixo e entulhos e a destinação adequada dos resíduos, inclusive mediante execução direta pelo Município, quando necessário.
- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC) adote medidas administrativas voltadas à identificação do proprietário, à sua notificação e à aplicação das sanções previstas na legislação, além de avaliar e encaminhar soluções como cercamento, fechamento ou muramento do terreno. Sugere-se, ainda, o encaminhamento para ressarcimento dos custos da intervenção, podendo incluir a inscrição em dívida ativa, se cabível.
- A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) verifique as condições sanitárias do terreno, identificando riscos à saúde pública e adotando ações imediatas de controle de vetores e prevenção de doenças.
- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) realize a fiscalização do descarte irregular de resíduos, apure eventuais infrações ambientais e adote medidas voltadas à proteção e preservação ambiental da área.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante da situação de abandono do terreno, que vem gerando transtornos à população, contribuindo para a degradação urbana e colocando em risco a saúde pública, especialmente quanto à proliferação de doenças. Ressalta-se que o referido terreno encontra-se aberto, com acesso direto pela calçada, favorecendo o descarte irregular de resíduos e a proliferação de vetores, configurando risco à saúde pública e à segurança da população.

Destaca-se ainda que, conforme informações, o imóvel encontra-se registrado em nome de terceiros, não sendo possível, até o momento, a localização do responsável, circunstância que não afasta a atuação do Poder Público diante de situação que envolve interesse coletivo e saúde pública.

Nesse contexto, torna-se necessária a atuação conjunta das secretarias: a Secretaria Municipal de Serviços (SEMSE), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), com vistas a promover a identificação e responsabilização do proprietário, a aplicação das medidas previstas na legislação, a avaliação de soluções como cercamento, fechamento ou muramento do terreno, bem como a adoção de medidas imediatas de limpeza, controle de vetores e fiscalização ambiental, garantindo a proteção da população e do meio ambiente.

Desta forma, se tratando de uma demanda relevante para os moradores da região e apostando na sensibilidade desta administração Municipal, esperamos o atendimento deste justo e de democrático pleito.

Palácio Atilio Vivacqua, 17 de Março de 2026

DÁRCIO BRACARENSE

Vereador – PL

ANEXO 1:



ANEXO 2:



ANEXO 3:



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, gabinete 403
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
gabinete.darciobracarense@vitoria.es.gov.br

Autenticar documento em [autenticidade](https://www.vitoria.es.gov.br/autenticidade)
com o identificador 3300330039003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003600360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 17/03/2026 11:04

Checksum: **1BC7FDACD9274C56443D12F3639E57F76BB06B585C3AA46D2326B9499091D369**